

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA QUADRINGÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 02 e 03 DE MARÇO DE 2021.

Ao segundo dia do mês de março, com início às 11h e término às 12h, e ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, com início às 08h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Senhores LUIS ALBERTO NESPOLO - Presidente Regulador, JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR - Diretor Regulador de Ouvidoria, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, WILBER NORIO OHARA - Diretor Regulador de Energia e Saneamento e VANIELE MENDES FIOR DE CASTRO - Advogada Geral Reguladora, abaixo assinados, presentes como convidados o Vinicius de Castro Gorgonho e Débora Regina Inácio da Silva para a realização da 494ª Reunião de Diretoria Executiva.

A Reunião Deliberativa conta com a seguinte pauta e decisões:

01 - Processo nº 45244/2021 - Reginaldo Martins de Souza. Assunto: Auto de Apreensão nº 1831. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, deu ciência à Diretoria Executiva da AGER da decisão monocrática nº 011/2021 que anula o auto de apreensão nº 1831 e autoriza a imediata liberação do veículo apreendido (JYY-0370).

02 - Processo nº 507187/2017 - Paranatinga Tur Ltda Me. Assunto: autorização precária. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota por recomendar a Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA o indeferimento do pedido formulado pela empresa Paranatinga Tur Ltda-Me, referente a solicitação de Autorização Precária, na modalidade de transporte convencional, para explorar a linha, Paranatinga x Gaúcha do Norte.

03 - Processo nº 49213/2017 - Viação Juína Ltda. Assunto: autorização precária. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota por recomendar a Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA o indeferimento do pedido formulado pela empresa Viação Juína Ltda, referente a solicitação de Autorização Precária para explorar as linhas: Cuiabá x Sapezal (via Cáceres), Cuiabá x Comodoro (via Tangará da Serra) e Cuiabá x Rondolândia (via Sapezal).

04 - Processo nº 43378/2017 - Princesa Turismo Ltda. Assunto: autorização precária. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota por recomendar a Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA o indeferimento do pedido formulado pela empresa Princesa Turismo Eireli, referente a solicitação de Autorização Precária, na modalidade de transporte convencional, para explorar a linha São José dos Quatro Marcos x Barra do Bugres - via Lambari D'Oeste, por perda do objeto.

05 - Processo nº 65218/2017 - Djalma Pinto da Costa Filho. Assunto: autorização precária. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota por recomendar a Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA o indeferimento do pedido formulado pela empresa Djalma Pinto da Costa Filho, referente a solicitação de Autorização Precária, na modalidade de transporte convencional, para explorar a linha Fátima de São Lourenço x Rondonópolis.

06 - Processo nº 490948/2017 - Viação Juína Ltda. Assunto: autorização precária. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota por recomendar a Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA o indeferimento do pedido formulado pela empresa Viação Juína Ltda, referente a solicitação de Autorização Precária na modalidade de transporte convencional, para explorar a linha Colniza x Rondolândia - via Aripuanã.

07 - Processo nº 441817/2017 - Lugar Viagens e Turismo Ltda-Me. Assunto: autorização precária. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota por recomendar a Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA o indeferimento do pedido formulado pela empresa Lugar Viagens e Turismo Ltda - ME, referente a solicitação de Autorização Precária na modalidade de transporte convencional, para explorar a linha Cuiabá x Rondolândia - via Tangará da Serra, por perda do objeto.

A Diretoria Executiva, por unanimidade, determina a suspensão da presente

reunião, ficando deliberado a continuidade da mesma no dia seguinte, dia 03/03/2021, às 08h partir do item 08 desta ata.

08 - Processo nº 118214/2020 - Viação Juína Ltda-Epp. Assunto: Prolongamento de linha. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota pelo indeferimento do pedido formulado pela empresa Viação Juína Ltda-Epp, referente à requerimento prolongamento de linha Cuiabá x Comodoro (via Cáceres) até Sapezal, por perda de objeto.

09 - Processo nº 181032/2020 - Viação Juína Ltda-Epp. Assunto: Prolongamento de linha Juara x Tangará da Serra. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota pelo indeferimento do pedido formulado pela empresa Viação Juína Ltda-Epp, referente à requerimento prolongamento de Juara x Tangará da Serra até Cuiabá, por perda de objeto.

10 - Processo nº 15367/2021 - João G. Beserra Eirelli. Assunto: Extinção de linha. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota pelo deferimento do pedido da empresa João G. Beserra ME, referente a extinção do Termo de Permissão nº 006/2015-AGER/MT, oriundo do Contrato de Concessão nº 305/2003/00/00-A.S.J.U, outrora concedido a empresa requerente para operar a linha 229-2-1-00 Rondonópolis x Ouro Branco do Sul (Itiquira), operada na modalidade transporte alternativo. A Diretoria Executiva, decide, por unanimidade, encaminhar ofício ao Poder Concedente (SINFRA) para conhecimento da presente decisão.

11 - Processo nº 429123/2021 - Clatur Viagens e Turismo Ltda. Assunto: Apresentar quadro de horários. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota pelo indeferimento do esquema operacional apresentado pela empresa Clatur Viagens e Turismo Ltda., CNPJ: 06.298.914/0007-67, para operar a ligação Cuiabá x Santo Antônio do Leveger do Mercado 01 - Lote II, com sugestão de encaminhamento de ofício ao Poder Concedente (SINFRA), informando que empresa descumpriu as obrigações por não possuir condições técnicas para operar o Contrato Emergencial de Permissão nº. 013/2020/00/00-SINFRA.

12 - Processo nº 539637/2019 - Viação Juína Ltda. Assunto: Modificações de horários. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota pelo indeferimento do pedido formulado pela empresa Viação Juína Ltda Epp, requerendo modificações de horários Cuiabá x Araputanga, Cuiabá x Comodoro, Comodoro x Sapezal, por perda de objeto.

13 - Processo nº 447864/2020 - Edemilson Jeronimo de Souza. Assunto: Auto de Apreensão nº 1818. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias - Sr Paulo Henrique Monteiro Guimarães deu ciência à Diretoria Executiva da decisão monocrática nº 013/2021 que anula o Auto de Apreensão nº 1818. A Diretoria Executiva, por unanimidade, decide pelo encaminhamento deste processo ao Diretor Corregedor.

14 - Processo nº 551294/2017 - Verde Transportes Ltda. Assunto: Aproveitamento de linhas interestaduais. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota pelo indeferimento do pedido formulado pela empresa Verde Transportes Ltda, referente a inclusão de pontos de seção intermunicipais na linha interestaduais 02-0015-00 Santarém/PA x Cuiabá/MT, por perda de objeto.

15 - Processo nº 298605/2019 - Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. Assunto: Recurso interposto contra decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER que manteve o Auto de Infração 0002/2020-AGER/MT-SFE. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Saneamento. A Diretoria Executiva, por unanimidade, em sede de juízo de reconsideração, mantém, por seus próprios fundamentos, a decisão recorrida e determinam o envio do processo à ANEEL para julgamento em última instância do recurso interposto.

16 - Processo nº 268076/2019 - Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. Assunto: Recurso interposto contra decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER que manteve o Auto de Infração 0003/2019-AGER/MT-SFE. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Saneamento. A Diretoria Executiva, por unanimidade, em sede de juízo de reconsideração, mantém, por seus próprios fundamentos, a decisão recorrida e determinam o envio do processo à ANEEL para julgamento em última instância do recurso interposto.

17 - Processo nº 632519/2019 - Aprovale - Associação de Produtores Rurais do Vale do Cedro. Assunto: Auto de Infração nº 0001/2020-AGER/MT-SFG - Recurso. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Saneamento. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Wilber Norio Ohara que, vota por conhecer e negar provimento ao recurso interposto, mantendo a autuação imposta à Associação de

Produtores Rurais do Vale do Cedro -APROVALE, pelo descumprimento de determinação exarada pela Diretoria da ANEEL, por meio do Auto de Infração nº 0001/2020-AGER/MT-SFG, que aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 9.254,47 (nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

18 - Processo nº 80605/2020 - Marianyy Transportes Rodoviários Eirele - ME. Assunto: Auto de Infração nº 0527 - Recurso. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Saneamento. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Wilber Norio Ohara que, vota pela manutenção da autuação imposta à empresa Marianyy Transportes Rodoviários Eirele - ME, por não emissão de nota fiscal da prestação do serviço privado de transporte de passageiros na modalidade de fretamento (Auto de Infração nº 0527).

19 - Processo nº 321425/2020 - Prefeitura Municipal de Alta Floresta. Assunto: Solicitação de parceria para gestão de serviços públicos de saneamento básico. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Saneamento.

a) A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Wilber Norio Ohara que, vota por oficiar o Governo do Estado de Mato Grosso (Governador e Casa Civil), para manifestar-se quanto à estruturação do quadro de pessoal da AGER, mediante realização de concurso público, para que a AGER tenha condições de ser a entidade reguladora dos serviços públicos de saneamento dos municípios que manifestarem interesse. A Diretoria Executiva, por unanimidade, determina ainda, que seja ratificado no presente ofício os dispositivos relativos as condições necessárias para a regulação e fiscalização do setor de saneamento básico conforme já oficiado no Processo nº 490085/2020. A Diretoria Executiva, por unanimidade, determina ainda, que seja ratificado no presente ofício os dispositivos relativos as condições necessárias para a regulação e fiscalização do setor de saneamento básico conforme já oficiado no Processo nº 490085/2020.

b) A Diretoria Executiva, por unanimidade, determina que a Prefeitura Municipal de Alta Floresta seja informada da presente decisão.

20 - Processo nº 23711/2021 - Prefeitura Municipal de Confresa. Assunto: Solicitação de parceria para gestão de serviços públicos de saneamento básico. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Saneamento.

a) A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Wilber Norio Ohara que, vota por oficiar o Governo do Estado de Mato Grosso (Governador e Casa Civil), para manifestar-se quanto à estruturação do quadro de pessoal da AGER, mediante realização de concurso público, para que a AGER tenha condições de ser a entidade reguladora dos serviços públicos de saneamento dos municípios que manifestarem interesse. A Diretoria Executiva, por unanimidade, determina ainda, que seja ratificado no presente ofício os dispositivos relativos as condições necessárias para a regulação e fiscalização do setor de saneamento básico conforme já oficiado no Processo nº 490085/2020.

b) A Diretoria Executiva, por unanimidade, determina que a Prefeitura Municipal de Confresa seja informada da presente decisão.

21 - Processo nº 61907/2021 - Serviços Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT - SAMAE. Assunto: Requisita informações para gestão dos serviços públicos de saneamento básico em Tangará da Serra. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Saneamento.

a) A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Wilber Norio Ohara que, vota por oficiar o Governo do Estado de Mato Grosso (Governador e Casa Civil), para manifestar-se quanto à estruturação do quadro de pessoal da AGER, mediante realização de concurso público, para que a AGER tenha condições de ser a entidade reguladora dos serviços públicos de saneamento dos municípios que manifestarem interesse. A Diretoria Executiva, por unanimidade, determina ainda, que seja ratificado no presente ofício os dispositivos relativos as condições necessárias para a regulação e fiscalização do setor de saneamento básico conforme já oficiado no Processo nº 490085/2020.

b) A Diretoria Executiva, por unanimidade, determina que a SAMAE - Serviços Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT seja informada da presente decisão.

22 - Processo nº 84680/2020 - Viação Fachinello Ltda. Assunto: Auto de Apreensão nº 1728 - Recurso. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Saneamento. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Wilber Norio Ohara que, vota pela MANUTENÇÃO DA AUTUAÇÃO imposta à empresa Viação Fachinello Ltda., por realizar transporte intermunicipal de passageiros não concedido ou permitido pela AGER/MT, na modalidade fretamento, no trecho entre os municípios de Araguaiana/MT e Barra do Garças/MT (Auto de Apreensão nº 1728).

23 - Processo nº 136027/2019 - Morro da Mesa Concessionária S/A. Assunto: Recurso em face do Auto de Infração n.º 003/2019/CRRPH/AGER. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Saneamento. O Diretor Regulador Ouvidor solicitou vistas do processo.

24 - Processo nº 36041/2020 - Cunha Queiroz e Garafalo Ltda. Assunto:

Auto de Apreensão nº 1624. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Luis Alberto Nespolo que, decide por receber o recurso uma vez satisfeitos os pressupostos processuais recursais a eles inerentes, deixam de acolher a preliminar de ilegitimidade passiva, por inexistir fundamentos jurídicos que os sustentem, no mérito, decidem pelo indeferimento do recurso e suas razões, com supedâneo no art. 57, III, da Lei Complementar nº. 432/2011, Resolução AGER nº. 09/2017, Lei 13.460/2017, Lei 7692/2002, bem como, nos pareceres jurídicos emanados de nº 090/2019 e 193/2020/AGR, decidindo pela manutenção do auto de infração de nº 1624.

25 - Processo nº 401256/2019 - Viação Juina Ltda Epp. Assunto: Auto de Apreensão nº 1619. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Luis Alberto Nespolo que, pelas razões, consagradas nos fundamentos apresentados, de fato e de direito, decidem pelo recebimento do presente recurso, pois satisfeitos os seus pressupostos de admissibilidade, no mérito pela improcedência das razões recursais apresentadas pela empresa, por ofensa direta as regras legais, Lei complementar 432/2011, Lei 8987/1995, Decreto Estadual 1.020/2012, Contrato Administrativo de permissão assinado de nº 002/2019/00/00/SINFRA, VOTAM pela manutenção do auto de apreensão nº 1619, nos termos do art. 57, I "c" da lei 432/2011.

26 - Processo nº 163852/2019 - AGERMT - Processo Seletivo. Assunto: Convocação Complementar para Assinatura de Contrato. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva, por unanimidade, aprova a Convocação Complementar para Assinatura de Contrato - Edital de Processo Seletivo nº 001/2020/AGER/MT.

27 - Processo nº 485637/2020 - ALMT. Assunto: Indicação Legislativa nº 5201. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias - Informação técnica CRTR nº 063/2021. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha a manifestação do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias que, ratifica a Informação Técnica nº 063/2021 da Coordenadoria Reguladora de Transporte Rodoviário, e ainda determina que seja encaminhada cópia integral do processo à ALMT e posteriormente a remessa do mesmo à Casa Civil.

28 - Processo nº 539690/2019 - AGERMT. Assunto: Correição técnica - Despacho nº 013/2021/DRES. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Saneamento. O Diretor Regulador de Energia e Saneamento devolveu os autos à Diretoria Executiva, haja vista o pedido de vistas.

Considerando a conclusão dos trabalhos técnicos, a Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha a manifestação do Diretor Regulador Ouvidor que, vota pelo encaminhamento de cópia integral digitalizada do processo supracitado ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em atendimento a solicitação feita pela CPI da Energisa.

A Diretoria Executiva, por unanimidade, determina o arquivamento do processo no arquivo geral

29 - Processo nº 82577/2021 - AGER - Clatur Viagens e Turismo Ltda. Assunto: Análise de Caducidade Contrato nº 013/2020/SINFRA - Sorteio de Relator. Foi sorteado o Presidente Regulador - Sr. Luis Alberto Nespolo.

30 - Processo nº 81628/2021 - SINFRA - Genesis Bus Agência de Viagens e Turismo Ltda Epp. Assunto: Reequilíbrio Econômico-financeiro - Sorteio de Relator. Foi sorteado o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias - Sr. Paulo Henrique Monteiro Guimarães.

31 - Processo nº 81629/2021 - SINFRA - Lugar Viagens e Turismo Ltda. Assunto: Reajuste Tarifa - Sorteio de Relator. Foi sorteado o Diretor Regulador de Energia e Saneamento - Sr. Wilber Norio Ohara.

32 - Processo nº 438213/2020 - Marcela do Amaral Lima. Assunto: Auto de Apreensão nº 1682 - Sorteio de Relator. Foi sorteado o Diretor Regulador de Ouvidoria - Sr. José Rodrigues Rocha Júnior

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Luis Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Mariana de Freitas Silva - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e pelos Diretores Reguladores e pela Advogada Geral Reguladora.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

Paulo Henrique Monteiro
Guimarães
Diretor Regulador de Transportes e
Rodovias

José Rodrigues Rocha Júnior
Diretor Regulador de Ouvidor

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e
Saneamento

Vaniele Mendes Fior De Castro
Advogada Geral Reguladora da
AGER/MT